Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10421 — Primonial/Société Générale/OPG Window)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 370/07)

1. Em 7 de setembro de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Primonial Real Estate Investment Management («Primonial REIM», França), controlada pelo Grupo Bridgepoint («Bridgegroup», Reino Unido) e pelo Grupo Latour («Latour», França);

— Sogécap (França), controlada pelo Grupo Société Générale («Société Générale», França); e

— OPG Window (França).

A Primonial e a Sogécap adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade do ativo-alvo.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Primonial REIM: Investimentos imobiliários, incluindo investigação, desenvolvimento e distribuição de soluções de investimento estruturado, ativos e serviços de gestão de investimentos imobiliários;

— Sogécap: Propõe produtos de seguros de vida e poupança e de proteção às redes de banca de retalho e de banca privada da Société Générale;

— OPG Window: Ativo imobiliário denominado edifício «Window», 19 Le Parvis de La Défense, Puteaux, França (92).

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10421 — Primonial/Société Générale/OPG Window

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BÉLGICA